

Vincs Gestão Tributária

Sistema Híbrido

Guia → Opção pelo IBS e CBS no regime regular

MarcosAraujo@vincs.com.br

Telefone: (62) 99366-1381

Sumário

Use este Sumário para localizar rapidamente o conteúdo.

Introdução: Sistema Híbrido	3
1. Como funciona na prática	3
2. A lógica do crédito de CBS e IBS	4
3. A alíquota ainda não está definida	5
4. Exemplo prático (com alíquota estimada)	5 – 6
5. O que fazer agora?	7
6. O que estamos analisando por você	7
Encerramento	8

Introdução

Você já deve ter ouvido falar no "sistema híbrido" da reforma tributária. Neste guia, vamos explicar de forma simples o que ele é, como funciona o crédito de imposto por trás dessa decisão, e por que ainda não dá pra cravar números exatos só estimativas.

Base normativa: Resolução CGSN nº 190/2026 (arts. 40-C a 40-E e art. 58).

**Janela de
opção**

1 a 30/09

pra valer a partir de
janeiro/2027

**Ainda dá pra
voltar atrás**

até 30/11

para cancelar a opção
feita em setembro

Transição

até 2033

prazo pra migração
total do IBS

A escolha pelo regime híbrido passa a valer oficialmente a partir de janeiro do ano seguinte, mas o sistema permite um período de arrependimento: os profissionais ou empresas que formalizaram a opção em setembro ainda contam com a possibilidade de cancelamento até o dia 30 de novembro do mesmo ano. Passado esse limite, a decisão torna-se definitiva, de modo que eventuais reversões só poderão ser solicitadas novamente na próxima janela de alteração permitida pelas regras.

1. Como funciona na prática

Por padrão ("modo automático"), sua empresa continua recolhendo tudo dentro do DAS inclusive o novo IBS e a CBS, que vão substituindo o ICMS/ISS e o PIS/Cofins aos poucos, até 2033.

A reforma criou uma opção adicional: em vez de deixar o IBS e a CBS dentro do DAS, sua empresa pode apurá-los separadamente, pelas mesmas regras do regime não cumulativo aplicado às empresas fora do Simples. É essa opção que chamamos de sistema híbrido.



Simplex Tradicional

Um único DAS reúne tudo. O IBS e a CBS entram automaticamente, mas numa fatia pequena dentro do total — e não geram crédito nem pra você, nem pro seu cliente.



Sistema Híbrido

O DAS permanece para os demais tributos, enquanto IBS e CBS são apurados separadamente à alíquota cheia, permitindo a tomada mútua de créditos com clientes e fornecedores.

2. A lógica do crédito de CBS e IBS

Quando empresas fora do Simples Nacional compram de você, o crédito de IBS e CBS que conseguem aproveitar é apenas a fração reduzida embutida no DAS. Essa quantia é consideravelmente inferior à gerada por um fornecedor no regime híbrido (regular), o que pode influenciar a decisão de compra dos seus clientes B2B.

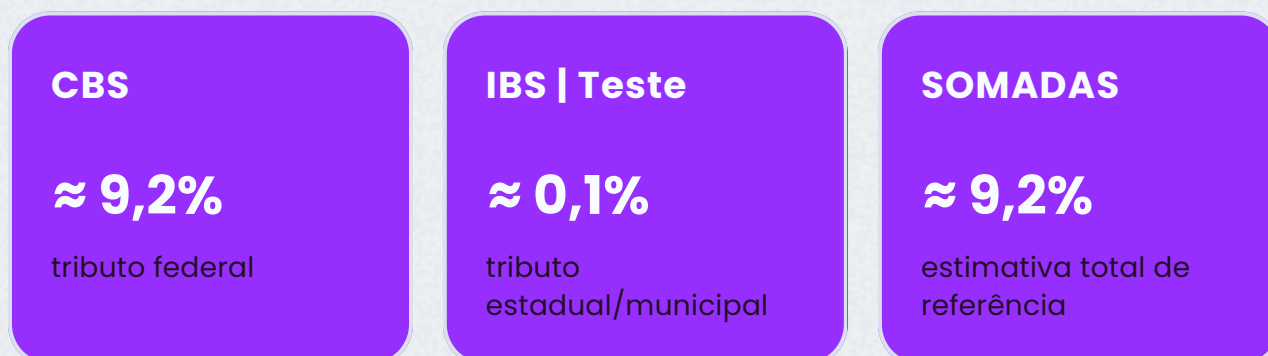
Essa lógica de crédito funciona nas duas pontas. Se você optar pelo híbrido, além de repassar crédito cheio pro seu cliente, você também passa a poder descontar o CBS e o IBS que já vêm embutidos no preço das suas próprias compras matéria-prima, mercadoria pra revenda, serviços contratados de fornecedores que apuram pelo regime regular. No Simples Tradicional esse desconto não existe: o imposto pago lá atrás, nas suas compras, não é recuperado ele simplesmente vira custo.



Isso importa mais no **B2B** (vendas para empresas que aproveitam créditos). Se você vende para o consumidor final, essa diferença tende a não ter efeito prático no seu negócio.

3. A alíquota ainda não está definida

Um ponto importante: até o fechamento deste guia, o governo ainda não fixou as alíquotas finais do IBS e da CBS para quem apura pelo regime regular. As estimativas mais citadas publicamente hoje, separadas por tributo, são:



Esses números ainda podem mudar até serem calibrados oficialmente. (O IBS em teoria não seria cobrado, ele é compensado no CBS, por se tratar de uma alíquota teste)



Atenção: qualquer simulações atuais usam alíquotas estimadas. Os dados serão atualizados com as definições oficiais e a integração do IBS.

4. Exemplo prático (com alíquota estimada)

Imagine uma empresa do comércio com receita de R\$ 300 mil nos últimos 12 meses, faturamento de R\$ 25.000 no mês, e compras de R\$ 15.000 em mercadorias/insumos no mesmo mês, de fornecedores que já apuram pelo regime regular.

No Simples Tradicional:

- 1** **Valor estimado** do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS) mensal de aproximadamente R\$ 1.330.
- 2** Dentro desse valor, cerca de **R\$ 204** já correspondem a CBS e R\$ 1,33 a IBS (faixa de transição 2027–2028).

3

Não existe desconto de crédito sobre as compras — o que a empresa pagou de CBS/IBS lá atrás simplesmente vira custo.

No Sistema Híbrido (CBS 9,2% e IBS 0,1%):

Tributo	Imposto bruto (s/ venda)	Crédito (s/ compras)	Imposto líquido
CBS	R\$ 2.300	R\$ 1.380	R\$ 920
IBS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total	R\$ 2.300	R\$ 1.380	R\$ 920

DAS no híbrido (sem a fatia de CBS, que sai do DAS):

R\$ 1.330 – R\$ 204 = R\$ 1.126,00

CBS apurado separadamente (líquido, já com o crédito das compras):

R\$ 920,00

= Total no híbrido: R\$ 2.046,00/mês

Diferença: R\$ 716,00 a mais por mês optando pelo híbrido, nesse exemplo.

Olhando o total: hoje essa empresa paga R\$ 1.330 de DAS. No híbrido, o DAS cai pra R\$ 1.126 (sem a fatia de CBS, que sai de dentro dele), mas soma-se o CBS apurado separadamente R\$ 920 líquido, já descontado o crédito das compras. No total, o caixa da empresa sai R\$ 716 a mais por mês nesse cenário. Em compensação, o cliente que compra dessa empresa passa a poder tomar crédito sobre o valor cheio do CBS (R\$ 2.300), não só sobre a fatia pequena que ficava embutida no DAS.



A viabilidade **depende do repasse de custos e do volume de compras com créditos**, tornando a simulação individual essencial. (Valores ilustrativos com alíquotas estimadas.)

5. O que fazer agora?

- 1** **Nenhuma ação obrigatória agora:** a adaptação do DAS ao IBS/CBS já é automática.
- 2** **Fique de olho no prazo de opção** (1 a 30 de setembro), caso decida pelo híbrido.
- 3** **Organize o seu registro de vendas** separando cliente pessoa física de cliente empresa isso ajuda (e agiliza) a nossa análise.
- 4** **Fale com a gente:** dúvidas sobre o sistema híbrido? Você não precisa decidir sozinho.

6. O que estamos analisando por você

Estamos avaliando individualmente o perfil de cada cliente faturamento, tipo de cliente (pessoa física ou empresa) e histórico de vendas para saber se o regime híbrido faz sentido pro seu negócio. Em breve, entraremos em contato com uma recomendação personalizada.

Se for necessário, também vamos entrar em contato pedindo alguns documentos ou informações complementares (como notas de compra ou detalhamento de vendas), pra deixar essa análise mais precisa.



Você não precisa decidir nada sozinho: nosso escritório vai te dar uma posição antes do prazo de opção.

Linha do tempo da opção



Encerramento

Essa é apenas a primeira etapa de uma transição que vai durar até 2033. Vamos acompanhar cada fase junto com você e avisar sempre que houver uma ação necessária da sua parte.

Ficou alguma dúvida sobre o sistema híbrido? Fale com a gente para esclarecer qualquer ponto antes de decidir.